



= L E I Nº 1.230/67 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito de NCR\$27.161,18.-

WAPAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um crédito na importância de NCR\$... 27.161,18 (vinte e sete mil, cento e sessenta e um cruzeiros novos e dezoito centavos), suplementar às seguintes verbas do Orçamento:

PODER LEGISLATIVO - 2. Secretaria da Câmara

31 20 01 - Material de Consumo		
Aquisição de impressos e outros	NCR\$	1.500,00
31 30 01 - Serviços de Terceiros		
Publicação de Atos Oficiais e outros .....	NCR\$	1.000,00
31 40 01 - Encargos Diversos		
Despesas Imprevistas .....	NCR\$	1.000,00

PODER LEGISLATIVO - 2. Secretaria da Câmara

31 11 01 - Pessoal Fixo		
Pró-Labores, gratificações e Serviços Extraordinários .....	NCR\$	1.900,00

ENCARGOS MUNICIPAIS

32 30 82 - Pensionistas		
Pensões concedidas .....	NCR\$	7.931,63
43 51 09 - Entidades Federais		
Para pagtº de dois funcionários do Juizº Eleitoral .....	NCR\$	1.000,00

SEC/ DE ADMINISTR/ ESC/ E CURSOS

31 11 61 - Pessoal Variável		
Vencimentos do Pessoal .....	NCR\$	5.030,79

CURSO DE ADMISSÃO MUNICIPAL

31 11 61 - Pessoal variável		
Vencimentos do Pessoal .....	NCR\$	4.514,54

PROCURADORIA JURÍDICA

31 11 03 - Pessoal Variável		
Vencimentos do Pessoal .....	NCR\$	3.284,22

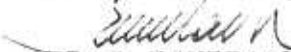
Total ..... NCR\$ 27.161,18

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito necessárias.



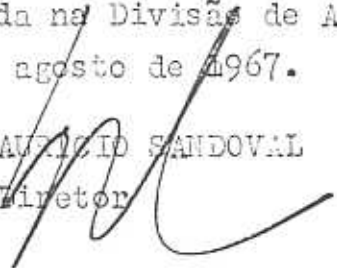
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 29 de agosto de 1967

  
WATAL ISHIBASHI

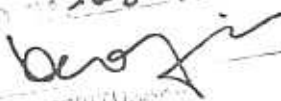
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 1967.

  
LUIZ MAURICIO SANDOVAL

Diretor

m/l/c.

REGISTRO EM 1967 No 128 Fis. 134 verso  
  
ESCRITÓRIO